



LEI MUNICIPAL Nº 480 DE 14 DE MAIO DE 2018

*ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 03
DE JUNHO DE 2003, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 59, Inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 82 da Lei Municipal nº 177, de junho de 03 de junho de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82 A jornada de trabalho dos profissionais de ensino será regulamentada por lei específica.

Art. 2º Revoga os dispositivos a seguir indicados da Lei Municipal nº 177, de 03 de junho de 2003:

Art.83 (Revogado)

Art.84 (Revogado)

Art. 92 (Revogado)

Art. 94 (Revogado)

Art. 3º O artigo 102 da Lei Municipal nº 177, de 03 de junho de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.102. É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de empresas públicas, de economia mista, suas subsidiárias, exceto se houver compatibilidade de cargo e horário e salvo as contratações mediante termo de cooperação técnica.

Art. 4º Ficam revogados os dispositivos a seguir indicados da Lei Municipal nº 177, de 03 de junho de 2003:

Art.167.....

I – (Revogado)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”
GABINETE DA PREFEITA



XII – (Revogado)

Art. 168 (Revogado)

Art.169 (Revogado)

Art.170 (Revogado)

Art. 200 (Revogado)

Art. 5º. O artigo 230 da Lei Municipal nº 177, de 03 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 230. É concedida licença maternidade a servidora gestante por 180 dias (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 14 de maio de 2018.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR